



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

**DECRETO Nº 044/2012**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno urbano de propriedade de Claudinéia Alves Petroski e Darci Roberto Petroski, destinada à Ampliação da Escola Municipal Odette Scaramella de Luca e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos artigos 10, inciso X e 66, inciso V, Art. 182 da Constituição federal de 1988 e com fundamento no Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicialmente, com a finalidade de interesse público, uma área de terreno urbano, lote 04, de propriedade do **Claudinéia Alves Petroski e Darci Roberto Petroski**, situado na Avenida Gumercindo Sguário no Bairro Itiberê, nesta comarca de Pirai do Sul, dentro da área objeto da Matrícula 4376 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, medindo 362,33 m<sup>2</sup>; sendo adquirido uma área ideal de 203,35 m<sup>2</sup>;

**Art. 2º** O Imóvel descrito no artigo anterior destina-se à ampliação da Escola Municipal Odette Scaramella de Luca visando promover melhor acomodação do quadro funcional de referida Escola.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 09 de março de 2012.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**